



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 553, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARIA DE FATIMA GALVAO VAREIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais; Revoga portaria 347/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704742597-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fatima Galvao Vareiro**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 8.041-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.869 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de auxiliar de serviços diversos, no período de 01/07/1991 a 30/06/1993, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 30 (trinta) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 02/09/1999 a 01/10/1999, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

III – 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 04/10/1999 a 02/11/1999, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 45 (quarenta e cinco) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 23/05/2000 a 07/07/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 15 (quinze) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 28/08/2000 a 12/09/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 16 (dezesseis) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 18/09/2000 a 03/10/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 114 (cento e quatorze) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 20/03/2001 a 13/07/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 143 (cento e quarenta e três) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 01/08/2001 a 23/12/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 296 (duzentos e noventa e seis) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

de professor, no período de 25/02/2002 a 20/12/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 172 (cento e setenta e dois) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 18/09/2000 a 03/10/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 156 (cento e cinquenta e seis) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 11/02/2004 a 16/07/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 142 (cento e quarenta e dois) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 02/08/2004 a 23/12/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 60 (sessenta) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 15/05/2006 a 14/07/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 90 (noventa) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 31/07/2006 a 31/10/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 142 (cento e quarenta e dois) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 22/02/2007 a 13/07/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

XVI – 142 (cento e quarenta e dois) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 18/02/2008 a 01/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 134 (cento e trinta e quatro) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 18/02/2008 a 01/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 14 (quatorze) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 04/07/2008 a 17/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 136 (cento e trinta e seis) dias de serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no cargo de professor, no período de 04/08/2008 a 19/12/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XX – 317 (trezentos e dezessete) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 02/02/2009 a 18/12/2009, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXI – 313 (trezentos e treze) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 10/02/2010 a 22/12/2010, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXII – 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 07/02/2011 a 30/10/2011, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

XXIII – 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 01/12/2011 a 22/12/2011, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXIV – 315 (trezentos e quinze) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 06/02/2012 a 19/12/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXV - 198 (cento e noventa e oito) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 03/06/2013 a 20/12/2013, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXVI – 315 (trezentos e quinze) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXVII – 312 (trezentos e doze) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 19/02/2015 a 21/12/2015, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXVIII - 177 (cento e setenta e sete) dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, no cargo de professor, no período de 22/02/2016 a 18/08/2016, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXIX - 30 (trinta) dias de serviços prestados a empresa PER. CONTR CNIS 49, no período de 01/11/2011 a 30/11/2011, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.



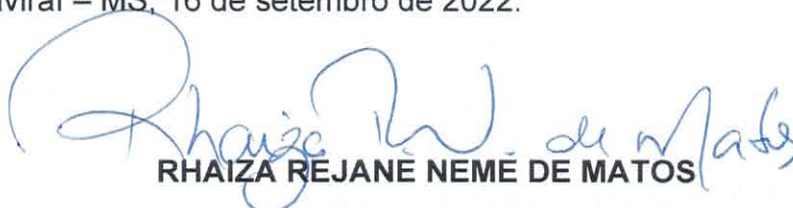
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 4º Fica revogado em seu inteiro teor a portaria n.º 347 de 21 de junho de 2022.

Naviraí – MS, 16 de setembro de 2022.


RHAIZA REJANÉ NEMÉ DE MATOS

Prefeita

